



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 525/2022

Ficam Aprovadas as Contas da Ex-Prefeita Municipal de Guaçuí-ES, Vera Lúcia Costa, referente ao Exercício Financeiro do Ano de 2018;

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação das Contas da Ex-Prefeita Municipal de Guaçuí-ES, a Sra. Vera Lúcia Costa, votada na Sessão Ordinária do dia **11 de julho de 2022**, com a seguinte votação:

08 (oito) votos pela aprovação do Parecer - Vereadores: Alex Sandro Mataim Vieira, Carlos Lomeu de Oliveira, José Carlos Pereira Leal, Maria Lúcia das Dores, Nelson César Ibanez Fernandes, Renato Faria Nogueira e Vitor José de Moraes Saraiva.

02 (dois) votos pela Rejeição do Parecer - Vereadores: Aroldo Montoni Ferreira e Wanderley de Moraes Faria.

01 (um) voto não registrado - O Vereador não estava presente durante a votação do Parecer: Valmir Santiago.

Aprovado por 08 (oito) votos o Parecer Prévio TC-00038/2022-1. Conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Guaçuí no artigo 66, § 5º - Somente pela decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

DECRETA

Artigo 1º. Ficam aprovadas as contas da Ex-Prefeita Municipal de Guaçuí-ES, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2018.

Artigo 2º. Dê-se publicidade, notifique-se aos interessados e encaminha-se a quem de direito para as providências necessárias e cabíveis.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";
Guaçuí-ES., 14 de julho de 2022.

MARIA LÚCIA DAS DORES
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí